

Decisão - CPL

Cuida-se de Requerimento apresentado pelo Senhor Samir Faria, no bojo do processo nº 4018/2020, solicitando autorização para acompanhamento do processo licitatório – Concorrência Pública nº 001/2020, que ocorrerá no dia 17 de Novembro de 2020.

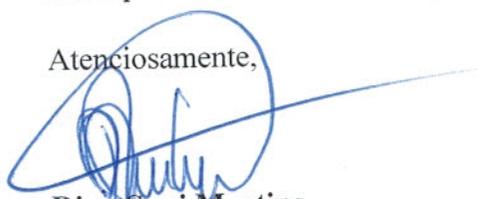
Encaminhado para parecer técnico jurídico, o mesmo manifestou favoravelmente.

Assim, em que pese à garantia de qualquer cidadão, independente de requerimento, participar e acompanhamento quaisquer seções de julgamento licitatório, nos termos do Art. 4º da Lei nº 8.666/93, concedo AUTORIZAÇÃO para o requerente, mesmo esta sendo dispensável.

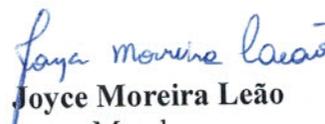
Dê ciência ao solicitante e aos demais licitantes, levando em consideração ao princípio da publicidade.

Publique-se no *site* do Município.

Atenciosamente,



Dino Sani Martins
Presidente CPL em Substituição



Joyce Moreira Leão
Membro



Gabriela Afonso Faria
Membro



Gabriel Lemes Queiroz Rabelo
Membro